

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

1. Objeto

Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a construção de campo de futebol Society, localizado na rua Levy Linhares nº 730, bairro João Winckler.

2. Justificativa

O objetivo da contratação é a construção de um campo de Futebol Society situado na rua Levy Linhares, nº 730, bairro João Winckler. Devido a demanda por instalações adequadas para atender as atividades recreativas, esportivas ou de lazer realizadas nesse espaço.

A construção de um campo de futebol Society trará inúmeros benefícios para a comunidade local. Primeiramente, promoverá a prática de esportes e atividades físicas, contribuindo para a saúde e bem-estar dos moradores. Além disso, servirá como um espaço de convivência social, fortalecendo os laços comunitários e proporcionando um ambiente seguro para crianças, jovens e adultos se reunirem. Em resumo, o campo de Futebol Society será um investimento que beneficiará a qualidade de vida e a coesão social do bairro.

3. Descrição da Solução como um Todo

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção de um campo de Futebol Society envolve várias etapas importantes. Primeiro, é necessário escolher um local adequado, preferencialmente um terreno plano e bem drenado, com boa acessibilidade e espaço para estacionamento. Em seguida, deve-

se definir as dimensões do campo e elaborar um orçamento detalhado, além de obter todas as licenças e autorizações necessárias.

Na preparação do terreno, é crucial realizar a limpeza e o nivelamento, seguidos da instalação de um sistema de drenagem eficiente. A base do campo deve ser composta por camadas de materiais como cascalho, areia e brita, compactadas para garantir estabilidade. Para a superfície de jogo, pode-se optar por grama natural, sendo a grama esmeralda uma boa opção. Linhas de demarcação do campo devem ser executadas, com largura de 10 cm, com pintura com tinta branca.

Após a instalação do gramado, são montados os equipamentos e estruturas, como traves de gol, iluminação para jogos noturnos, cercas de segurança.

4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Especificações Técnicas

A contratada deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável (se necessário).

A contratada deverá providenciar a colocação das placas de identificação da obra (Padrão do Município), assim como aquelas determinadas pelo CREA ou CAU.

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza da obra e destinação a local adequado.

Deverão ser providenciados pela contratada os isolamentos do perímetro da obra necessários a proteção dos usuários da edificação e via pública, tais como tapumes e telas de proteção, bem como placas indicativas de obras.

Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, etc., conforme necessidade.

- **Serviços Preliminares**

A locação da obra, deverá ser executada com rigor técnico, observando atentamente o projeto arquitetônico e demais projetos, quando a níveis e cotas estabelecidas neles.

Ficará sob responsabilidade direta da contratada a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e demais projetos, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

- **Movimentação de Terra**

A movimentação de terra necessária, incluindo os cortes e os aterros, para fundações e acertos do terreno ficaram por conta da contratada. Antes da pavimentação, construção ou execução de qualquer serviço deverá ter a aprovação do setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê.

O terreno deverá ser regularizado e compactado com o auxílio e maquinários e equipamentos adequados de forma a apresentar uma superfície final compactada, uniforme, nivelada, livre de ondulações, observando os caimentos mínimos das superfícies necessários ao direcionamento de águas pluviais, conforme indicações em projeto.

Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deve ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar 0,20m.

Ressalta-se que todo solo impróprio ou de qualidade duvidosa para base ou para execução dos aterros deverá ser descartado e substituído por material de qualidade. Todo material removido ou necessário para o aterro ficar inteiramente por conta da Contratada, independentemente do local da jazida.

- **Muretas**

Mureta a ser executada com uma viga baldrame de concreto e, acima dela, 40cm de altura e em alvenaria rebocada e pintada.

Nenhum elemento estrutural poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da contratada como da fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da eventual passagem das tubulações.

- **Gramado**

Será plantada grama esmeralda na área do campo, ou outra espécie aceita pela fiscalização, adequada para campo de futebol, e a densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde, uniforme e sem ondulações. A empresa executora será responsável pela rega da grama até o momento da entrega da obra.

Deverá ser executado linhas de demarcação do campo com largura de 10 cm, com pintura com tinta branca adequada. As linhas devem ficar completamente retas e em perfeito esquadro.

- **Travas**

Será instalado um par de traves para gol, com redes, pintadas na cor branca, em tubo de aço galvanizado 3', de medidas 5,00 x 2,20 x 1,00 m. Devem ser fixadas no solo com blocos de concreto.

- **Instalação elétricas e Iluminação**

Nas instalações elétricas deverão ser respeitadas todas as recomendações das NBRs pertinentes. Será utilizado o padrão de entrada e quadro de distribuição existentes no vestiário.

Deve ser instalado 3 refletores LED 200W, IP 66, em cada poste, sendo 6 postes, fixados em suporte de aço galvanizado ou alumínio. Os refletores devem ser instalados na maior altura possível e possuir fluxo luminoso mínimo de 19.000 lúmens e temperatura de cor 5.600 k (luz branca).

- **Fechamento Laterais**

Deve ser instalados postes de concreto e o fechamento feito em tela com altura de 2 metros no entorno da quadra. Tela deve ser de arame galvanizado. Entre os postes deverão ser colocados cabos de aço galvanizado, na posição horizontal, igualmente espaçados, tensionados e fixados, para instalação de rede e polietileno, com altura de 5,10 m.

Deve ser instalado, também um portão de aço galvanizado, nas dimensões 1,00 x 2,00 m.

- **Serviços complementares**

Deve ser plantada grama em toda a área em que restar solo exposto. Densidade da grama deverá proporcionar a formação de tapete verde, uniforme e ornamental.

Deverá ser realizada toda a limpeza do local da obra, retirando-se todos os detritos, restos de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno/local da obra e depositado em local adequado pela empresa contratada.

Deverão ser reparados todos os danos causados durante a execução da obra às estruturas e demais elementos existentes nas adjacências de onde ocorrerá a intervenção.

6. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses conforme cronograma Físico-Financeiro e iniciará após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo departamento responsável.

O local dos serviços será no lote à rua Levy Linhares, nº 730, bairro João Winckler, Xanxerê/SC.

7. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

8. Dotação Orçamentária

Reduzido 37 - Fonte 300 – Elemento 44905199.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 175.176,96 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

10. Obrigações da Contratada

- a) A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Analisar planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, apresentando qualquer discrepância durante o processo licitatório e, Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo;
- c) Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos Projetos e Memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras

que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

- e) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- f) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- g) Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- h) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável.
 - II. ART de fabricação e montagem de estrutura pré-fabricadas.
 - III. Diário de obra;
 - IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - V. GFIP. VII. CND;
 - VI. Projeto "as built", quando for o caso.
- i) Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.
- j) A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do centro administrativo. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;
- k) A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.
- l) A contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento (assinatura de ordem de serviço).

11. Obrigações da Contratante (Município)

- a) Emitir Ordem de Serviço referente a obra, autorizando o início dos serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- b) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- c) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como officiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- d) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- e) A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra;
- f) Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos na Vigilância Sanitária Estadual, corpo de bombeiros, concessionarias, conforme necessidade.

12. Qualificação Técnica

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de

Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou conselho federal dos técnicos industriais (CFT) da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA, CAU ou CFT do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA, CAU ou CFT de Santa Catarina;

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior das áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou técnico em atribuições compatíveis ao objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista ou técnico em edificações) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU ou CFT e anotação de responsabilidade técnica de cargo e função em relação a proponente;

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU/CFT como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU/CFT em nome do responsável técnico da empresa proponente, pertencente ao quadro permanente da empresa e tendo a proponente como responsável pela execução dos serviços e obras acervados, e que comprove(m) ter o profissional responsável técnico e a empresa proponente executado serviço(s) semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades **mínimas de 50% do previsto no objeto licitado**.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local, indicação da empresa proponente como executora.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto ou técnico em edificações, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta, o atestado de vistoria técnica deverá ser assinado pelo fiscal da obra designado no edital.

13. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal.

14. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

15. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal do Contrato

Amanda Folmann dos Santos – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail:
engenharia3@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê, 24 de junho de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, transportes e Serviços.

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação